



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br 13019.guaira.sp@gmail.com



1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 133/2018, EDITAL Nº 133/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 29 ANOS - SCFV ENTRE O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, OSC - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS, CNPJ: 48.344.188/0001-11, com sede na Avenida 1, nº 654, Centro, Guaiára/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Antonio Martins Ferreira, RG nº 8.822.193-3 SSP/SP e CPF nº 549.490.338-91, residente e domiciliado na Rua 14, nº 747, Centro, Guaiára/SP - CEP: 14790-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício OSC s/n.º (fls. 672 e 718); Plano de Trabalho com alterações (fls. 719/788); Parecer da comissão e do gestor da parceria (fls. 790 e 792); Ofício especial n.º 02/2019 do gestor da parceria (fls. 791) e Análise das despesas com recursos humanos - vantajosidade econômica (fls. 789).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: A ampliação de recursos, vigência e alteração de atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir do dia 03/01/2020 a 02/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterado o valor do presente Termo de Colaboração de R\$ 219.470,35 para R\$ 447.719,51; sendo o valor do aditivo de R\$ 228.249,16.

Cláusula única: O recurso será distribuído da seguinte forma:

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 228.249,16

ESTUDUAL R\$ 108.444,60

MUNICIPAL R\$ 119.804,56



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br 13019.guaira.sp@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaiára, 30 de dezembro de 2019.

José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito

Antonio Martins Ferreira
Presidente
CPF 549.490.338-91



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br 13019.guaira.sp@gmail.com



REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **04/2018**

PROCESSO Nº **133/2018**

OBJETO: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 29 ANOS - SCFV**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaíra/SP, 30 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Telefone: (17) 3331-4041

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br 13019.guaira.sp@gmail.com



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaiára/SP

E-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Telefone: (17) 3331-4041

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antonio Martins Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 549.490.338-91 RG: 8.822.193-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/06/1956

Endereço residencial completo: Rua 14, Nº 747 - Centro, Guaiára/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal: amferreira840@gmail.com

Telefone(s): (17) 99979-1722

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br 13019.guaira.sp@gmail.com



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS

CNPJ: 48.344.188/0001-11

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 133/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

VIGÊNCIA: 03/01/2020 A 02/01/2021

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 228.249,16

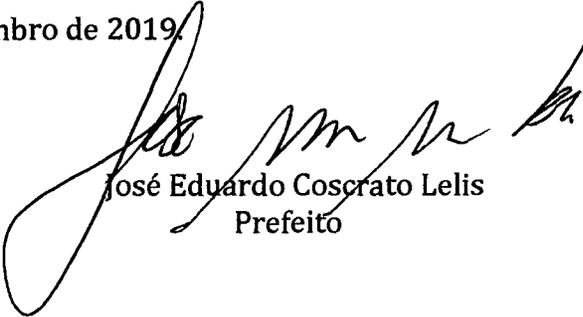
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente ao processo de aditivo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Guairá/SP, 30 de dezembro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

